

Matrícula 28.314	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis			IMÓVEL			Registro Anterior
	Zona/Bairro	BELA FAMA	Índice				Mat. 28.313 deste Cartório.
	Lote	01-A	Quadra	"B"	Secção		
Data	Rua			Nº			
15.09.1999	Aptº.	Loja		Sala			
	Área do Lote	961,18 m2		FR. Ideal			Livro 2

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede na Praça Bernardino ' de Lima nº 80, inscrito no CGC/MF sob nº 22.943.889/0001-17.

Característicos: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 01-A (um A) da ' quadra "B" situado no lugar denominado Bela Fama, neste mu-
nicipio de Nova Lima-MG, com área de 961,18 m2, com as seguintes medidas e ' confrontações: frente, na extensão de 52,00m, para a rua 3; lado direito, na extensão de 13,00m, para a rua 2; lado esquerdo, na extensão de 41,00m, para o lote 2-B; e, fundos, na extensão de 42,00, para o lote 01-A. *Hef.*

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV-1 - Mt. 28.314 - Protocolo nº 40.860, em 15.09.99 - **ORIGEM DO LOTE** - Con-
forme certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta
cidade em 13.09.99 e planta de desmembramento aprovada na mesma data, com a
anuência da SEPLAN/MG em 25.08.99, arquivadas, processo nº 3640/99, o imóvel
objeto desta matrícula originou-se do desmembramento de uma área maior medindo
de 7.450,00 m2, matriculada sob nº 28.313, neste Cartório. Dou fé. O Oficial,

R-2-28.314 - Protocolo nº 55.365, em 28 de Abril de 2004 - **DOAÇÃO COM ENCARGO - DOADOR:**
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, já qualificado, representado pelo prefeito Vitor Penido de Barros, CPF
010.754.386-91, nos termos da Lei nº 1.786/2003, de 29.12.2003; **DONATÁRIA: EMPRESA**
GURILÂNDIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 71.174.825/0001-70, com sede na
Rua 3 nº 95, Bela Fama, em Nova Lima-MG, representada por seu sócio Antônio Áureo de Oliveira, CPF
124.886.666-53; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula, que será utilizado para a instalação de empresa
direcionada ao ramo de fabricação de móveis; **INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02/02/006/2081-001; VALOR:**
R\$32.240,77, incluindo o R-3-28.315; **TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em notas do 2º Ofício de Nova
Lima/MG, em 05 de março de 2004, as folhas 121/122, Livro 153-E. Foram apresentadas as certidões positivas,
com efeitos de negativa, de débitos previdenciários e de tributos e contribuições federais em nome do doador.
Constam na escritura o recolhimento do ITCD; a emissão da DOI; que o imóvel reverterá ao patrimônio do
Município se forem descumpridos os encargos discriminados no art. 2º da Lei nº 1.786/03. Fazem parte do
presente registro todas as demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. Dou Fé. O Oficial:

Av-3-28.314 - Protocolo nº 71.846, em 16/05/2008 - Conforme requerimento datado de
21/05/2008 e certidão expedida em 13/05/2008, comprovando o ajuizamento de ação de
execução distribuída sob o nº 024.07.804.135-7, em 19/12/2007, para a 11ª Vara
Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, em que consta como exequente Banco Bradesco
S/A e como executados Gurilândia Móveis Indústria e Comércio Ltda., Antônio Áureo
de Oliveira e Leslie Richardson Kemp, procede-se a esta averbação, para constar a
existência da referida execução, para os fins do art. 615-A do CPC, tendo sido
atribuído à causa o valor de R\$111.598,59. Emol: R\$8,63; TFJ: R\$2,72. [acfc]. Dou
Fé. O Oficial: *[Assinatura]* Escrevente Substituta

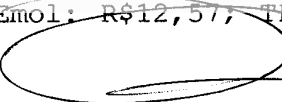
Av-4-28.314 - Protocolo nº 119.523, em 23/09/2014 - Conforme requerimento datado de
22/09/2014 e 14ª Alteração Contratual da Gurilândia Móveis Indústria e Comércio
Ltda, celebrada em 09/05/2008, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas
Gerais em 30/05/2008 sob o nº 3934372, a Gurilândia Móveis Indústria e Comércio

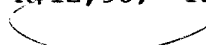
Continua no verso.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LIMA

MINAS GERAIS

Ltda, proprietária constante no R-2, passou a se denominar **GURILÂNDIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. Emol: R\$12,57; TFEJ: R\$3,95; Total: R\$16,52. [mfa]. Em 03/10/2014. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituto

Av-5-28.314 - Protocolo nº 124.569, em 24/04/2015 - Conforme requerimento datado de 24/04/2015 e declaração expedida em 30/09/2014 pelo Município de Nova Lima-MG, representado pelo prefeito Cássio Magnani Júnior, procede-se a esta averbação, para constar que foram cumpridos todos os encargos previstos na Lei Municipal nº 1.785, de 29/12/2003. Emol: ~~R\$12,98~~; TFEJ: R\$4,08; Total: R\$17,06. [lc]. Em 11/05/2015. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituto

R-6-28.314 - Protocolo nº 124.570, em 24/04/2015 - COMPRA E VENDA - **VENDEDORA:** GURILÂNDIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, já qualificada; **COMPRADORA:** **ENALTER ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 21.792.817/0001-10, com sede na Rua 3, 3, Distrito Industrial Bela Fama, em Nova Lima-MG; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula; **VALOR:** R\$400.000,00, quitados; **TÍTULO:** Escritura Pública do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, de 04/09/2014, fls. 46/47, Livro 2069. ITBI recolhido no valor de R\$24.042,88, incluindo os imóveis matriculados sob os ns 28.315 e 28.316; avaliação fiscal R\$400.000,00. Emol: ~~R\$1.444,12~~; TFEJ: R\$800,12; Total: R\$2.244,24. [lc]. Em 11/05/2015. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituto

Av-7-28.314 - Protocolo nº 129.495, em 18/12/2015 - Conforme ofício expedido em 16/12/2015 pelo Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, extraído dos autos dos embargos à execução opostos por Gurilândia Móveis Indústria e Comércio Ltda e outros em face de Banco Bradesco S/A, processo nº 0024.08.985.927-6, apenso ao processo nº 0024.07.804.135-7 (execução), fica cancelada a averbação premonitória a que se refere a Av-3. Emol: ~~R\$12,98~~; TFEJ: R\$4,08; Total: R\$17,06. [vav] Em 30/12/2015. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituto

R-8-28.314 - Protocolo nº 205.298, em 14/07/2025, reapresentado em 31/07/2025 - PENHORA - Conforme termo de penhora lavrado em 19/03/2025 pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima-MG, extraído dos autos da ação de execução ajuizada por Eduardo Ullmann Lambertucci em face de Enalter Engenharia Indústria e Comércio Ltda, processo nº 5006720-15.2019.8.13.0188, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeada depositária a própria executada Enalter Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Ato: 4527-8; Quantidade de Atos: 1. Emol: R\$72,49; TFEJ: R\$22,55; Total: R\$95,04; N° do selo eletrônico: JDD71263; código de segurança: 4065-5690-7445-2289. [mfa]. Em 31/07/2025. Dou Fé. O Oficial: 

Escrevente Autorizado